



## COMUNICADO RELEVANTE N° 03/2018

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria n° 3.764, de 07 de dezembro de 2018, vem a público comunicar que:

1. Foi aprovada, por Decisão proferida na data de 14 de dezembro de 2018 pelo Diretor-Presidente, *ad referendum* da Diretoria da ANAC, a contratação da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria ao leilão referente à 5ª Rodada de Concessão de Aeroportos.
2. Foi aprovado por Decisão proferida na data de 21 de dezembro de 2018 pelo Diretor-Presidente, *ad referendum* da Diretoria da ANAC, O Manual de Procedimentos do Leilão, correspondente ao Anexo 1 ao Edital de Leilão n° 01/2018, elaborado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, contendo orientações, regras e modelos de documentos para os procedimentos operacionais relativos ao leilão.
3. Foram aprovadas, por meio desta última decisão, alterações de itens do Edital do Leilão n° 01/2018, abaixo discriminadas:

Onde se lê:

1.1.19. **Corretora Credenciada:** sociedade corretora habilitada nos termos da legislação brasileira e autorizada a operar na (entidade organizadora do Leilão) e contratada pela Proponente para representá-la em todos os atos relacionados ao Leilão junto à (entidade organizadora do Leilão);

Leia-se:

1.1.19. **Participante Credenciada:** sociedade distribuidora ou corretora habilitada nos termos da legislação brasileira e autorizada a operar na B3 - Brasil, Bolsa, Balcão e contratada pela Proponente para representá-la em todos os atos relacionados ao Leilão junto à organizadora do Leilão.

.....

Onde se lê:

1.1.39. **Representantes Credenciados:** pessoas autorizadas a representar as Proponentes em todos os documentos relacionados ao Leilão, exceto nos atos praticados junto à (entidade organizadora do Leilão);

Leia-se:

1.1.39. **Representantes Credenciados:** pessoas autorizadas a representar as Proponentes em todos os documentos relacionados ao Leilão, exceto nos atos praticados junto à B3 - Brasil, Bolsa, Balcão;

.....

Onde se lê:

3.3. As Proponentes serão representadas no Leilão, necessariamente, por Representantes Credenciados e Corretoras Credenciadas.

Leia-se:

3.3 As Proponentes serão representadas no Leilão, necessariamente, por Representantes Credenciados e Participantes Credenciadas.

.....

Onde se lê:

4.1 Com exceção das garantias na modalidade de fiança bancária e seguro-garantia que obrigatoriamente devem estar em sua forma original na primeira via, todos os demais documentos deverão ser apresentados em sua forma original ou cópia autenticada e rubricados pelos respectivos Representantes Credenciados.

Leia-se:

4.1 Com exceção das garantias nas modalidades fiança bancária e seguro-garantia não emitido eletronicamente que obrigatoriamente devem estar em sua forma original na primeira via, todos os demais documentos deverão ser apresentados em sua forma original ou cópia autenticada e rubricados.

.....

Onde se lê:

4.2. Todos os documentos apresentados pelas Proponentes ficarão sob guarda da (entidade organizadora do leilão) até o decurso do prazo de 15 (quinze) dias a contar da assinatura do Contrato.

Leia-se:

4.2. Todos os documentos apresentados pelas Proponentes ficarão sob guarda da B3 - Brasil, Bolsa, Balcão até o decurso do prazo de 15 (quinze) dias a contar da assinatura do Contrato, quando então a organizadora do leilão os devolverá à ANAC.

.....

Onde se lê:

4.3. A partir do prazo previsto no item 4.2, os documentos das Proponentes não vencedoras serão encaminhados à ANAC e poderão ser retirados pelas referidas Proponentes após a conclusão de todas as etapas de fiscalização exercidas pelo Tribunal de Contas da União, na forma da Seção I da Instrução Normativa nº 27, de 02 de dezembro de 1998.

Leia-se:

4.3 A partir do prazo previsto no item 4.2, os documentos das Proponentes serão encaminhados à ANAC e aqueles referentes às proponentes não vencedoras poderão ser retirados pelas referidas Proponentes após a conclusão de todas as etapas de fiscalização exercidas pelo Tribunal de Contas da União, na forma da Seção I da Instrução Normativa nº 27, de 02 de dezembro de 1998

.....

Onde se lê:

4.4. As Proponentes deverão apresentar declarações preliminares, conforme os modelos constantes dos Anexos ao Edital, no sentido de:

Leia-se:

4.4 As Proponentes deverão apresentar declarações preliminares, no 1º Volume, conforme os modelos constantes dos Anexos ao Edital, no sentido de:

.....

Onde se lê:

4.6. A comprovação dos poderes de representação dos Representantes Credenciados se dará:

Leia-se:

4.6 A comprovação dos poderes de representação dos Representantes Credenciados se dará no 1º Volume através de:

.....

Onde se lê:

4.7. Os Representantes Credenciados deverão assinar e reconhecer firma de todas as declarações e documentos referidos neste Edital, inclusive o contrato de intermediação entre a Corretora Credenciada e a Proponente.

Leia-se:

4.7 Os Representantes Credenciados deverão assinar e reconhecer firma de todas as declarações e documentos referidos neste Edital, inclusive o contrato de intermediação entre a Participante Credenciada e a Proponente.

.....

Onde se lê:

4.8. Não será admitido aos Representantes Credenciados intervir nem praticar atos durante a Sessão Pública do Leilão, tendo em vista que tal representação será exercida exclusivamente pelas Corretoras Credenciadas.

Leia-se:

4.8 Não será admitido aos Representantes Credenciados intervir nem praticar atos durante a Sessão Pública do Leilão, tendo em vista que tal representação será exercida exclusivamente pelas Participantes Credenciadas.

.....

Onde se lê:**Subseção II - Das Corretoras Credenciadas**Leia-se:**Subseção II - Das Participantes Credenciadas**

.....

Onde se lê:

4.10. As Corretoras Credenciadas deverão representar as Proponentes junto à (entidade organizadora do leilão), na entrega de todos os documentos requeridos neste Edital, especialmente a Garantia da Proposta, a proposta econômica e os documentos de habilitação, e nos atos da Sessão Pública do Leilão.

Leia-se:

4.10 As Participantes Credenciadas deverão representar as Proponentes junto à B3 - Brasil, Bolsa, Balcão, na entrega de todos os documentos requeridos neste Edital, especialmente a Garantia da Proposta, a proposta econômica e os documentos de habilitação, e nos atos da Sessão Pública do Leilão.

.....

Onde se lê:

4.11. O contrato de intermediação entre a Corretora Credenciada e a Proponente terá o conteúdo mínimo especificado no Anexo 1 - Manual de Procedimentos do Leilão.

Leia-se:

4.11 O contrato de intermediação entre a Participante Credenciada e a Proponente terá o conteúdo mínimo especificado no Anexo 1 - Manual de Procedimentos do Leilão e deverá ser entregue no 1º Volume.

.....

Onde se lê:

4.12. Cada Corretora Credenciada somente poderá exercer a representação de uma única Proponente e cada Proponente somente poderá estar representada e participar do Leilão por meio de uma única Corretora Credenciada.

Leia-se:

4.12 Cada Participante Credenciada somente poderá exercer a representação de uma única Proponente individual ou Consórcio e cada Proponente individual ou Consórcio somente poderá estar representada e participar do Leilão por meio de uma única Participante Credenciada.

.....

Onde se lê:

4.13. A Garantia da Proposta deverá ser aportada, para cada um dos Blocos de Aeroportos objeto da Concessão que a Proponente pretenda apresentar proposta, da seguinte forma:

Leia-se:

4.13. A Garantia da Proposta deverá ser entregue no 1º Volume, para cada um dos Blocos de Aeroportos objeto da Concessão que a Proponente pretenda apresentar proposta, da seguinte forma:

.....

Onde se lê:

4.14.1.1. A comprovação dos poderes de representação poderá se dar por meio de prévio cadastro junto à (entidade organizadora do leilão), conforme procedimento

descrito no Anexo 1 - Manual de Procedimentos do Leilão.

Leia-se:

4.14.1.1 A comprovação dos poderes de representação dos signatários da Carta de Fiança Bancária poderá se dar por meio de prévio cadastro junto à B3 - Brasil, Bolsa, Balcão, conforme procedimento descrito no Anexo 1 - Manual de Procedimentos do Leilão.

.....

Onde se lê:

4.14.3. em caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado em agência da Caixa Econômica Federal definida pela própria Proponente, com base no art. 82 do Decreto nº. 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e no Decreto-lei nº. 1.737, de 20 de dezembro de 1979, devendo ser encaminhadas à (entidade organizadora do leilão) a via do beneficiário;

Leia-se:

4.14.3 em caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado em agência da Caixa Econômica Federal definida pela própria Proponente, com base no art. 82 do Decreto nº. 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e no Decreto-lei nº. 1.737, de 20 de dezembro de 1979, devendo constar no 1º Volume a via do beneficiário;

.....

Onde se lê:

4.17. No caso de renovação, a Garantia da Proposta será reajustada pela variação do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, calculada por meio da razão entre o IPCA divulgado pelo IBGE no mês seguinte ao de realização da Sessão Pública do Leilão e o IPCA divulgado pelo IBGE no mês anterior ao da renovação da Garantia da Proposta.

Leia-se:

4.17. No caso de renovação, a Garantia da Proposta será reajustada pela variação positiva do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, no período compreendido entre a data de entrega dos volumes e o mês imediatamente anterior à renovação da Garantia da Proposta.

.....

Onde se lê:

4.19. É vedada qualquer modificação nos termos e condições da Garantia da Proposta após a sua apresentação à ANAC.

Leia-se:

4.19. É vedada qualquer modificação nos termos e condições da Garantia da Proposta após a sua apresentação à ANAC sem sua prévia anuência.

.....

Onde se lê:

5.1. As Proponentes deverão apresentar, no dia 12 de março de 2019, de 9h às 16h, na (entidade organizadora do leilão), por representante das Corretoras Credenciadas, 3 (três) volumes lacrados, em 3 (três) vias cada, observado o disposto no item 5.7 para as hipóteses de apresentação de proposta para mais de um Bloco de Aeroportos, contendo:

Leia-se:

5.1. As Proponentes deverão apresentar, no dia 12 de março de 2019, de 9h às 16h, na B3 - Brasil, Bolsa, Balcão, por representante das Participantes Credenciadas, 3 (três) volumes lacrados, em 3 (três) vias cada, observado o disposto no item 5.7 para as hipóteses de apresentação de proposta para mais de um Bloco de Aeroportos, contendo:

.....

Onde se lê:

5.9. A (entidade organizadora do leilão) analisará a regularidade das declarações preliminares, dos documentos de representação e das garantias apresentadas, comunicando à Comissão Especial de Licitação o resultado da análise, a quem cabe decidir fundamentadamente.

Leia-se:

5.9. A B3 - Brasil, Bolsa, Balcão analisará a regularidade das declarações preliminares, dos documentos de representação e das garantias apresentadas, comunicando à Comissão Especial de Licitação o resultado da análise, a quem cabe decidir fundamentadamente.

.....

Onde se lê:

5.38.1. ....

Eventos	Descrição dos Eventos	Até a Data
.....		
6	Termo final do prazo para impugnação ao Edital	04/03/2019
7	Divulgação do resultado do julgamento da impugnação ao Edital	07/03/2019
8	Recebimento, pela (entidade organizadora do leilão), conforme item 5.1, de todas as vias dos volumes relativos: (i) às Declarações Preliminares, Documentos de Representação e Garantia da Proposta;  (ii) Proposta Econômica e Carta de Apresentação da Proposta Econômica; e	12/03/2019

	(iii) Documentos de Habilitação, correspondentes ao respectivo Aeroporto Internacional objeto da Concessão	
.....		
10	Sessão Pública do Leilão a ser realizada na (entidade organizadora do leilão). Abertura das Propostas Econômicas (referentes a cada um dos Blocos de Aeroportos objeto da Concessão) das Proponentes cujas Garantias da Proposta tiverem sido aceitas e realização do Leilão em Viva-Voz, se cabível.	15/03/2019
.....		
15	Prazo para interposição dos recursos de que trata o item 5.29.	06/05/2017 a 10/05/2017

Leia-se:

5.38.1. ....

Eventos	Descrição dos Eventos	Até a Data
.....		
6	Termo final do prazo para impugnação ao Edital	28/02/2019
7	Divulgação do resultado do julgamento da impugnação ao Edital	08/03/2019
8	Recebimento, pela B3 - Brasil, Bolsa, Balcão, conforme item 5.1, de todas as vias dos volumes relativos: (i) às Declarações Preliminares, Documentos de Representação e Garantia da Proposta; (ii) Proposta Econômica e Carta de Apresentação da Proposta Econômica; e (iii) Documentos de Habilitação, correspondentes ao respectivo Aeroporto Internacional objeto da Concessão	12/03/2019
.....		
10	Sessão Pública do Leilão a ser realizada na B3 - Brasil, Bolsa, Balcão. Abertura das Propostas Econômicas (referentes a cada um dos Blocos de Aeroportos objeto da Concessão) das Proponentes cujas Garantias da Proposta tiverem sido aceitas e realização do Leilão em Viva-Voz, se cabível.	15/03/2019

.....		
15	Prazo para interposição dos recursos de que trata o item 5.29.	06/05/2019 a 10/05/2019

.....

Onde se lê:

6.2.1. O recolhimento da seguinte remuneração à (entidade organizadora do leilão):

Leia-se:

6.2.1. O recolhimento da seguinte remuneração à B3 - Brasil, Bolsa, Balcão:

.....

Onde se lê:

6.2.1.1. O valor acima especificado poderá ser alterado nos termos do contrato firmado entre a ANAC e (entidade organizadora do leilão), divulgado conjuntamente com o presente Edital.

Leia-se:

6.2.1.1. O valor acima especificado poderá ser alterado nos termos do contrato firmado entre a ANAC e B3 - Brasil, Bolsa, Balcão, divulgado conjuntamente com o presente Edital.

.....

6.2.2. ....

.....

Onde se lê:

(v) Bloco Centro-Oeste (Aeroporto Marechal Rondon — Cuiabá (SBCY), Aeroporto Maestro Marinho Franco – Rondonópolis (SBRD), Aeroporto Piloto Osvaldo Marques Dias – Alta Floresta (SBAT), Aeroporto Presidente João Batista Figueiredo – Sinop (SWSI)): valor de R\$ 17.219.44,45 (dezessete milhões, duzentos e dezenove mil, quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos);

Leia-se:

(ii) Bloco Centro-Oeste (Aeroporto Marechal Rondon — Cuiabá (SBCY), Aeroporto Maestro Marinho Franco – Rondonópolis (SBRD), Aeroporto Piloto Osvaldo Marques Dias – Alta Floresta (SBAT), Aeroporto Presidente João Batista Figueiredo – Sinop (SWSI)): valor de **R\$ 17.219.443,45** (dezessete milhões, duzentos e dezenove mil, **quatrocentos e quarenta e três reais** e quarenta e cinco centavos);

**Inclusão** do item 6.2.2.1, que contará com a seguinte redação:

6.2.2.1 Os valores de que trata o item 6.2.2 serão atualizados pela variação do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculada por meio da razão entre

o último índice disponível na data efetiva do ressarcimento e o IPCA divulgado pelo IBGE no mês de setembro de 2017.

**Exclusão** do item 4.14.6, que continha a seguinte redação:

4.14.6 deverá ser apresentado o Formulário - Compromisso de Pagamento de Remuneração - conforme modelo constante do Anexo 1 - Manual de Procedimentos do Leilão, devidamente assinado pela Corretora Credenciada, com firma reconhecida.

4. Foi detectado erro material no item 2.4.1. do “Apêndice F” do “ANEXO 2 - PLANO DE EXPLORAÇÃO AEROPORTUÁRIA (PEA)” da minuta de “Contrato de Concessão para Ampliação, Manutenção e Exploração dos Aeroportos Integrantes dos Blocos Nordeste, Centro-Oeste e Sudeste”, devidamente retificado nos seguintes moldes:

Onde se lê:

“2.4. Aeroporto Presidente João Batista Figueiredo/Sinop/MT (SWSI):

2.4.1. Área de propriedade do Município de Sinop-MT, de posse do Estado de Mato Grosso, medindo 2.174.790,00 m<sup>2</sup>, identificada no croqui da poligonal do sítio aeroportuário, integrante da matrícula nº 32.054, Livro nº 02, fl. 001, de 08/10/2009, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Sinop – MT.”

Leia-se:

“2.4. Aeroporto Presidente João Batista Figueiredo/Sinop/MT (SWSI):

2.4.1. Área de propriedade do Município de Sinop-MT, de posse do Estado de Mato Grosso, medindo 2.147.790,00 m<sup>2</sup>, identificada no croqui da poligonal do sítio aeroportuário, integrante da matrícula nº 32.054, Livro nº 02, fl. 001, de 08/10/2009, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Sinop – MT.”

5. Encontram-se disponíveis no sítio eletrônico desta Agência Reguladora, no endereço [https://www.anac.gov.br/assuntos/paginas-tematicas/concessoes/concessoes\\_em\\_andamento](https://www.anac.gov.br/assuntos/paginas-tematicas/concessoes/concessoes_em_andamento), o Edital do Leilão nº 01/2018 devidamente atualizado com as alterações acima discriminadas, bem como a Portaria nº 3.764, de 07 de dezembro de 2018, que constituiu esta Comissão Especial de Licitação.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Pinto de Miranda, Presidente da Comissão Especial de Licitação - Edital do Leilão nº 01/2018**, em 24/12/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **2550202** e o código CRC **04D3D390**.